



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.651/PMMA/2025.

“ACRESCE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA – BOBCAT, NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.535/PMMA/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Mini Carregadeira – BOBCAT no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº 2.535/PMMA/2024:

ITEM	VAGAS	CARGO
I	01	Operador de Mini Carregadeira – BOBCAT

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no exercício financeiro de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 9 de abril de 2025.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560